

RESOLUÇÃO SESA Nº 0765/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.617.750-2**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

Considerando Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

Considerando o contido no protocolado nº **16.617.750-2**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Leticia Marcela de Souza**, RG 9.763.564-1 - Técnico de Enfermagem, **Flavia Colombo**, RG 12.908.800-1 - Enfermeira e **Giscar Luciano Lopes**, RG 6.382.675-8- Enfermeiro para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.617.750-2** com a finalidade de averiguar suposta conduta irregular por parte de servidores do Hospital Regional do Litoral de Paranaguá, desta Secretaria de Saúde, onde houve a identificação incorreta de paciente na hora do internamento, tendo sido transgredido o artigo 279, inciso VI da Lei 6174/1970.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Leticia Marcela de Souza**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de maio de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br